



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS**

A coordenação do projeto de extensão **Revelando Memórias e Narrando Histórias do Festibal de Juruti/PA** torna público o edital de seleção de bolsista e voluntários para a participação no referido projeto, de acordo com as condições estabelecidas a seguir.

**1. APRESENTAÇÃO**

O presente edital tem como objetivo a seleção de um bolsista e discentes voluntários para execução de plano de trabalho vinculado ao Projeto **“Revelando memórias e narrando histórias do Festibal de Juruti/PA”**, no âmbito do Edital Procce n.º 003/2024 - PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO (PRÓ-EXTENSÃO), no período de 01/09/2024 a 31/08/2025.

**2. O PROJETO**

2.1 - O projeto de extensão “Revelando memórias e narrando histórias do Festibal de Juruti” tem como principal objetivo criar um acervo documental composto por fotos, vídeos, documentos e falas dos comunitários que represente a trajetória histórica dessa festa, por sua relevância social, econômica, política e cultural não só para Juruti como também para a região amazônica.

2.2. O público alvo do projeto são moradores da área urbana de Juruti que possuem acervo fotográfico do Festibal de Juruti, no período de 1983 a 2008.

2.3. O discente bolsista será responsável pela coleta de dados, com gravação de entrevistas, previamente autorizadas por meio de termo de autorização de uso de fala e imagem, pela transcrição dos áudios gravados e pela organização do acervo.

**3. OS OBJETIVOS DO PROJETO**

3.1. O presente projeto de extensão visa fortalecer a integração universidade e comunidade, fortalecendo o diálogo entre os diferentes saberes;

3.2. Fomentar nos discentes a discussão interdisciplinar e intercultural;

3.3. Estimular a pesquisa nos alunos de graduação, ampliando sobre as diferentes perspectivas;

3.4. Entregar o resultado do projeto aos órgãos públicos em formato impresso e digital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**

**4. OS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO COM BOLSA**

4.1. São considerados aptos a participar do projeto de extensão para efeito desta seleção os alunos que atenderem os seguintes critérios:

I. Ser discente de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará regularmente matriculado no Campus Juruti no período em que ocorre esta seleção;

II. Ser público das ações afirmativas;

**a)** Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas;

**b)** Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);

**c)** Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;

**d)** Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, em edital que esteja vigente/válido na data do início da vigência da bolsa, caso haja.

**e)** Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam indígenas ou quilombolas.

III. Não ter nenhuma pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador na Proen, Proppit ou Procce, a ser declarada na ficha de cadastro.

IV. Não ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico;

V. Não possuir vínculo empregatício;

VI. Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Peex, Pró-Ensino, Monitoria, Pibic, Pibid, Pibiti, PET e bolsa de outra natureza que não seja compatível), exceto bolsa permanência e auxílios estudantis concedidos pela Proges, respeitando os limites previstos pelas normativas institucionais;

VII. Caso seja bolsista egresso de editais geridos pela Procce, não apresentar pendência quanto à entrega de frequências e relatórios.



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**

4.2. Os estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.

4.3. Os estudantes que se autodeclaram indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme modelos disponibilizados na página de editais vigentes da Procce.

4.4. Os trabalhos realizados poderão ser remotos, presenciais ou híbridos;

4.5. Que tenha: habilidade em pesquisa bibliográfica e documental, facilidade de comunicação oral e/ou escrita, organização e disponibilidade para trabalho de campo na área urbana de Juruti/PA e afinidade com o tema cultura e festas populares.

#### **5. AS VAGAS**

5.1. Será selecionado 1 (um) discentes matriculados regularmente no Campus Universitário de Juruti como bolsista e quatro discentes voluntários.

5.2. Os candidatos aprovados fora do número de vagas para bolsa, comporão o cadastro de reserva. Desta forma, poderão a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do projeto de extensão, vir a ser convocado para suprir necessidade excepcional compatível com as exigências deste edital.

5.3. Os estudantes classificados no processo de seleção fora do número de vagas para bolsistas poderão atuar na condição de voluntário, sem direito à bolsa.

#### **6. DAS BOLSAS**

6.1. Será concedida 1 (uma) bolsas de extensão (Pibex) ao estudante de graduação, modalidade Ações Afirmativas (AF) da Ufopa no valor de R\$700,00 (Setecentos reais) por um período de 12 (doze) meses.

#### **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições devem ser realizadas de acordo com o cronograma deste edital, via Sigaa, Portal Discente, de acordo com o Tutorial “inscrever-se em vaga de bolsa ou voluntariado pelo Sigaa” que está disponibilizado [AQUI](#).



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

7.2. Além da manifestação de interesse via Sigaa, o discente interessado deve enviar para o e-mail [pibexfestribal@gmail.com](mailto:pibexfestribal@gmail.com) com as seguintes informações/documentos:

I) no título do e-mail informar o nome do projeto

II) em anexo, enviar o histórico escolar mais recente, emitido pelo Sigaa, e documento comprobatório de enquadramento nos critérios da modalidade Pibex-AF, somente para os casos previstos nos subitens 4.2 e 4.3 deste edital.

## 8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1. **1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 7 deste edital: “Das inscrições”.

8.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 9.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. A 2ª Fase do processo seletivo será realizada por meio da análise do histórico escolar e de uma entrevista realizada remotamente, via plataforma *google meet*.

9.2. O link e o horário da(s) entrevista(s) virtual(is) será(ão) enviado(s) para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos, de acordo com o cronograma deste edital.

9.3. Os critérios de avaliação da entrevista serão:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Interesse na temática do plano de trabalho em que o candidato está inscrito	4
Experiência prévia em projetos sociais/culturais/organização de eventos	3
Desenvoltura e segurança nas respostas	3



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**

9.4. Os critérios para a seleção dos (bolsistas ou voluntários).

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Análise do histórico escolar	10
Entrevista (peso 2)	10

9.5. A nota final será calculada pela média ponderada das pontuações atribuídas aos critérios de avaliação:

$$Nota\ final = \frac{Nota\ do\ histórico \times 1 + Nota\ da\ entrevista \times 2}{3}$$

9.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.

9.7. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância.

## **10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1. Os discentes podem interpor recurso para qualquer etapa do processo de seleção utilizando o requerimento do anexo I. O requerimento deve ser devidamente preenchido e enviado para o email [pibexfestribal@gmail.com](mailto:pibexfestribal@gmail.com), obedecendo os prazos descritos no cronograma.

10.2. Não serão aceitos recursos por não envio de documento.

## **11. DO CRONOGRAMA (SUGESTÃO)**

	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
1	Publicação do edital	24/07/2024
2	Período de Inscrição	24 a 30/07/2024
3	Divulgação das inscrições homologadas (Fase 1)	31/08/2024
4	Período de interposição de recurso	01/08/2024
5	Publicação dos aptos a 2ª Fase com os dias e horários das entrevistas	02/08/2024
6	Período de entrevistas	05/08/2024
7	Resultado preliminar da 2ª Fase	06/08/2024



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**

8	Período de interposição de recurso	07/08/2024
9	Resultado final	08/08/2024

**12. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA PIBEX – GRADUAÇÃO**

- a) informar ao seu orientador e à Procce no caso de desistência ou conclusão do curso de graduação antes do encerramento da vigência da bolsa, para que seja feito o seu desligamento;
- b) cumprir 20 (vinte) horas semanais na execução do plano de trabalho;
- c) executar adequadamente as atividades previstas no plano individual de trabalho;
- d) ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do plano de trabalho e nos procedimentos administrativos;
- e) participar da Jornada Acadêmica da Ufopa ou de outros eventos científicos promovidos pela Ufopa para fins de apresentação dos resultados alcançados na execução do seu plano de trabalho;
- f) fazer a condição de bolsista PIBEX nas publicações e trabalhos apresentados;
- g) preencher e assinar frequências mensais;

**13. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR DO PLANO DE TRABALHO**

- a) apresentar o projeto e o respectivo plano de trabalho ao discente selecionado para executar as atividades do plano;
- b) orientar o bolsista nas distintas fases do plano trabalho, incluindo a elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos técnico-científicos (internos e externos), de extensão e ensino;
- c) estimular o bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos técnico-científicos 14 (internos e externos), de extensão e ensino relacionados à sua área de atuação;
- d) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de extensão e técnico-científicos, cujos resultados tiverem a participação efetiva do discente;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**

- e) comunicar imediatamente à Procce quando ocorrer a desistência, trancamento ou conclusão do curso de graduação ou do ensino médio pelo bolsista durante a vigência da bolsa, para que seja realizado o seu desligamento;
- f) responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho;
- g) supervisionar a assiduidade do bolsista no cumprimento do termo de compromisso e das atividades do plano de trabalho e solicitar a apresentação das folhas de frequência e dos relatórios pelo bolsista;
- h) apreciar, e assinar e anexar ao relatório do projeto as folhas de frequência e aprovar os relatórios elaborados pelo bolsista durante a execução do plano de trabalho;
- i) comunicar à Procce o seu afastamento superior a 45 (quarenta e cinco) dias e indicar o nome de um docente ou técnico administrativo cadastrado no projeto para a condução das atividades do plano e orientação do bolsista até o seu retorno ou até o término da bolsa.

**14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

14.1. O desligamento do Bolsista Pibex, com possibilidade de substituição, dar-se-á:

- a) por abandono ou desistência;
- b) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos disciplinares da Ufopa, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) pelo não cumprimento pelo bolsista, de qualquer dos compromissos estabelecidos neste Edital.

14.2. O prazo para sanar pendências relativas à entrega de relatórios e frequências será de 30 (trinta) dias corridos.

14.3. Em caso de pendência superior a 30 (trinta) dias, o bolsista será desligado do Pibex, salvo por motivo de força maior.

14.4. Nos casos de desistência ou desligamento de bolsistas, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de classificação, caso haja, ou poderá ser realizado novo processo de seleção pelo docente orientador.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL

14.5. Os bolsistas e orientadores que não cumprirem os requisitos mencionados neste Edital e ao longo de sua vigência, ficarão com pendências junto à Procce e suspensos de editais lançados pela Procce nos anos 2024 e 2025.

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntariado deverão ter ciência das normas estabelecidas no Edital nº 003/2024 – PRÓ-EXTENSÃO e em seu Anexo II – Diretrizes para seleção de bolsistas e voluntários.

15.2. Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.

15.3. A implementação das bolsas dependerá de preenchimento do formulário de cadastro *on-line* e homologação dos documentos enviados à Procce.

15.4. O Edital Procce nº 003/2024\_PRÓ-EXTENSÃO e todas as publicações relativas ao certame serão disponibilizados na página de editais vigentes da Procce: <https://www.ufopa.edu.br/procce/documentos/editais-2/editais-vigentes-1/>

Santarém (PA), 24 de julho de 2024.

---

Giselle Moreira do Vale  
Coordenadora do projeto “Revelando memórias e narrando histórias do Festival de Juruti”